



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1530/2007.

MENSAGEM: Nº 023 DE 2007.

LIDO EM: 19/03/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza adquirir área de terras e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 21/03/2007.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
22/03/2007, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.000.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 21/03/2007 sob
o nº 124/2007/DAB.**

LEI Nº 1.373/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 023/07.

Sarandi, 19 de março de 2007.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Inclusive Projeto de Lei, dispondo sobre a Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para adquirir área de terras e dá outras providências.

Salientamos que a presente matéria, visa obter Autorização desta Casa de Leis para aquisição do lote de terras sob nº 166 da Gleba Patrimônio Sarandi, com área de 1,994 Alqueires paulista, ou seja 4.354 Hectares ou ainda 48.254,00 m², situado na região noroeste da cidade tendo a topografia plana e ao lado do Jardim Nova Sarandi II, a qual se destina a melhoramentos do sistema de abastecimento de água.

Informamos que a área foi avaliada em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para aquisição.

O referido imóvel foi oferecido como dação em pagamento pela empresa Planalto Engenharia e Urbanização Ltda., e caso o projeto seja aprovado pelo legislativo o Município poderá receber a área pelo valor de 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 19 MAR 2007

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi - Paraná

EXPEDIENTE - LIDO

EM 19 MAR 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 20/03/07
POR J. FARIAS SPADA

APROVADO EM 21/03/07
POR J. FARIAS SPADA

PROJETO DE LEI Nº 1530/07

Súmula: Autoriza adquirir área de terras e dá outras providências.

A Câmara do Município de Sarandi, Estado do Paraná aprovará e eu, Aparecido Farias Spada, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terras sob o nº 166, localizado na Gleba Patrimônio Sarandi, com área de 1,994 Alqueires Paulista, ou seja, 4.8254 Hectares, com 48.254 metros quadrados.

Art. 2º O valor da referida aquisição será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), que será pago em parcela única no prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei.

Art. 3º A área de terras destina-se a melhorias de sistemas de abastecimento urbano.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a praticar os demais atos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a implantação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de março de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

PROJETO de Lei nº 1530/2007.

Como Presidente da Comissão de _____ Cilas Souza Morais,

designo relator do Projeto de _____
o Vereador




Presidente da Comissão

PARECER


O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1530/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza adquirir área de terras e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do
mês de março do ano de 2007.


Cilas Souza Morais,
Relator

Pelas Conclusões:


Belmiro da Silva Farias,
Presidente


Cleiton Damasceno do Carmo,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1530/2007.
João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

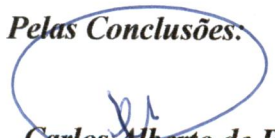
PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1530/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza adquirir área de terras e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do
mês de março do ano de 2007.

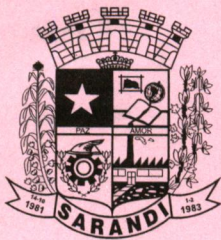

João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:


Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº

— 045 / 07

Apresentado em 21 / 03 / 2007

Às horas

(a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em 21 / 03 / 2007

Indeferido em / /

Deferido em / /

Atendido - Ofício Nº

XXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 1530/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza adquirir área de terras e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Março do ano de 2007.

João Lara Vieira,
Vereador - Autor

